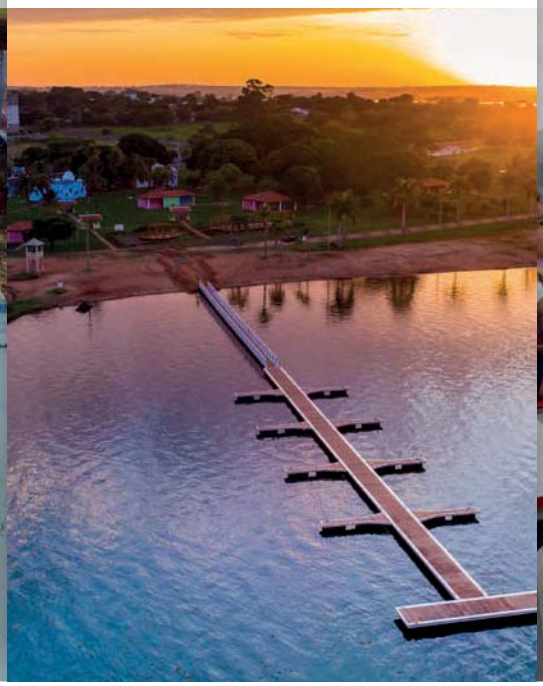
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 · Ano XI | Edição nº 2457

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 09 de maio de 2024
Ano XI | Edição nº 2457

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Outros Atos 10
Poder Legislativo 11
Outros Atos 11



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.361, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 781 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0055.2152.0000 Repasse ao Terceiros Setor - APAE Pereira Barreto

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 640 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 125.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 836 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 125.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.373, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1076.0000 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 722 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência das seguintes dotações orçamentarias:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1021.0000 Reforma e Ampliação em logradouro do Esporte

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 263 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1022.0000 Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 264 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 273 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1093.0000 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 839 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e Lei Municipal nº 5.014 de 18 de outubro de 2023, Artigo 7º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2164.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Piso Salarial Enfermagem

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 911 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 240.000,00

Cód. Aplicação 370.000 Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem

VALOR TOTAL .....R$ 240.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, estabelecido através da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.113 de 22/01/2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Titulo IX-A, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, depositado em conta nº 28.362-2, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.375, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 679 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 210.000,00
Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 680 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.000,00
Cód. Aplicação 210.013 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 193 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00
Cód. Aplicação 210.013 QSE – Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 244 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 140.000,00
Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 259 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 150.000,00
Cód. Aplicação 210.013 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar - Ensino Médio
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 692 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00
Cód. Aplicação 230.004 QSE – Transf. Salário Educação

VALOR TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.382, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 679 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 260.000,00
Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 169 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.000,00
Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2033.0000 Merenda Escolar - Pré-Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 248 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 210.013 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar – Ensino Médio
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 692 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 230.004 QSE – Transf. Salário Educação

VALOR TOTAL .....R$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2024.

R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PROT., DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL 4 PATAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.044.999/0001-46

Considerando o Art. 31 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso do objeto só puder ser atingido por uma única entidade;

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e neste caso por tratar-se de proposta feita pela própria OSC, através do Processo Administrativo 570/2024, situação que a priori enseja o Termo de Fomento;

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonozes, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Defesa Animal, limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonoses) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação por qualquer cidadão da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de maio de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 572/2024

RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO do TERMO DE FOMENTO celebrado entre o município de Pereira Barreto e a organização da sociedade civil OSC **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL 4 PATAS DE PEREIRA BARRETO, para a transferência de Recursos Oriúndos da** Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5030/2023, **emendas impositivas 002, 038, 068 e 080, ao** projeto de Lei nº 69/2023 - Processo 00455 de 29/09/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Fica corrigida o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 053/2024, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), que serão repassados de acordo com o seguinte cronograma:

1ª parcela	***2ª parcela***	***3ª parcela***	***4ª parcela***	***5ª parcela***	***6ª parcela***
R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,18
7ª parcela	***8ª parcela***	***9ª parcela***	***10ª parcela***	***11ª parcela***	
R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,18	R$ 3.318,20	

CLÁUSULA SEGUNDA -

Demais Disposições Permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de maio de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 004/2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **23 de maio de 2024**, o Pregão Eletrônico nº 004/2024, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Caminhão Basculante 0 (zero) km, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme plano de trabalho referente ao convênio nº 941638/2023, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / patricia.shirosawa@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 09 de maio de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL

PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital do PROCESSO nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras de forma fracionada de combustível, sendo aproximadamente: 5.200 litros de gasolina, 6.600 litros de Etanol, 8.200 litros de óleo diesel comum e 15.700 litros de óleo diesel S.10, para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Fica alterado o Link para acesso ao portal de compras do SAAE.

Onde se lê:

http://186.194.178.124:8079/comprasedital/

Leia-se:

http://190.115.79.9:8079/comprasedital/

Pereira Barreto, 08 de maio de 2024.

Victor Vicentini
Departamento de Licitações

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº18/2024**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 22/2024** QUE "**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO (SAAE) A DEBITAR NAS CONTAS DE ÁGUA DE SEUS USUÁRIOS, DOAÇÕES DE VALORES EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, INSTITUI O CONSELHO FISCALIZADOR DE DOAÇÕES À SANTA CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 22/2024**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 27/2024** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024** QUE "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRA-BARRETENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL HENRIQUE CANO TELHADA – CAPITÃO TELHADA",** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 31/2024,** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA A VEREADORA LI CARVALHO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. **LEITURA DA INDICAÇÃO NÚMERO: 85/2024 –** OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024** QUE "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRA BARRETENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL HENRIQUE CANO TELHADA – CAPITÃO TELHADA",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**. USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO GARCIA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, FÁBIO JOSÉ FRANÇA. A PRESIDENTE LI CARVALHO CONVOCOU TODOS OS VEREADORES PARA SESSÃO DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE AO DEPUTADO ESTADUAL CAPITÃO TELHADA, A REALIZAR-SE EM 02 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H30, NA CÂMARA MUNICIPAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE "EM NOME DE DEUS" DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DIAS DO MÊS DE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

(Sessão de entrega de medalha Tiradentes aos policiais Valter Carlos Vieira Nunes – policia Militar; Mércia Ferrari Meira – Polícia Civil e Aldemir Teodoso dos Santos – Bombeiro Municipal, realizada em 22 de abril de 2024)

BOA NOITE SENHORAS E SENHORES

(COMPOR A MESA)

- PEDIMOS A TODOS PARA FICAR DE PÉ PARA OUVIRMOS O HINO NACIONAL BRASILEIRO

A MEDALHA TIRADENTES FOI INSTITUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO EM DEZEMBRO DE 2019, CONCEDIDA ANUALMENTE NA SEMANA DE 21 DE ABRIL, DIA DE TIRADENTES, PATRONO DOS POLICIAIS, E DEVERÁ SER ENTREGUE NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA APÓS O FERIADO DE 21 DE ABRIL. A MEDALHA TIRADENTES

SERÁ CONCEDIDA A UM POLICIAL CIVIL, UM POLICIAL MILITAR E UM BOMBEIRO, PELA ATUAÇÃO DESTACADA DURANTE O ANO EM PROL DA COMUNIDADE.

ESTE ANO FORAM INDICADOS OS POLICIAIS:

- **CABO PM 942151** - **VALTER CARLOS VIEIRA NUNES** –– POLÍCIA MILITAR
- **MÉRCIA FERRARI MEIRA** – ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL – CLASSE ESPECIAL
- **ALDEMIR TEODOSO DOS SANTOS** – BOMBEIRO PÚBLICO MUNICIPAL

PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES “VALDEMIR SUMAN”, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

Indicação Nº 086/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a mudança no sentido de direção no novo trecho da Rua Amazonas localizado entre a Avenida Jonas Alves de Mello e a Avenida Gregório Sulian.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho, o trânsito nos dois sentidos da rua acaba atrapalhando as manobras dos caminhões que diariamente descarregam mercadorias no depósito do supermercado existente na quadra. Com o trânsito fluindo num sentido só, facilitaria a movimentação dos veículos de grande porte.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 03 de maio de 2024.

GILBERTO MARQUES

Vereador do PL

.....

Indicação Nº 087/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de bolsões de estacionamento para motocicletas na Rua Amazonas, na quadra compreendida entre as avenidas Jonas Alves de Mello e Gregório Sulian.

JUSTIFICATIVA: Na quadra supracitada existe um supermercado, com dezenas de funcionários que se dirigem ao trabalho de motocicleta. Ocorre que, nesta quadra, não existe locais específicos para estacionamento de motocicletas, fazendo com que estas fiquem estacionadas em meio aos automóveis e veículos de grande porte. Isto traz riscos de acidentes. Com a criação destes bolsões de estacionamento exclusivos para motocicletas e afins, o trânsito no local ficaria mais organizado e seguro.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 03 de maio de 2024.

GILBERTO MARQUES

Vereador do PL

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br